



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

AUTOR: Mesa Diretora.

Ementa: *Concede reajuste de vencimentos aos servidores comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

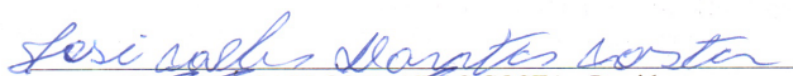
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

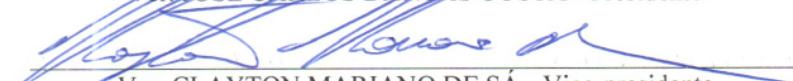
Art. 1º Fica autorizado o reajuste dos vencimentos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó, os quais correspondem, a partir de 1 de janeiro de 2023, aos valores descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 25 de janeiro de 2023.


Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Presidente


Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Vice-presidente

Ver. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA - Primeiro Secretário


Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - Segundo Secretário

APROVADO (A)

Por unanimidade em única discussão

Na 1ª Sessão Extraordinária Realizada

em data de 25 / Janeiro / 2023

Sala das Sessões 25 de Janeiro de 2023





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

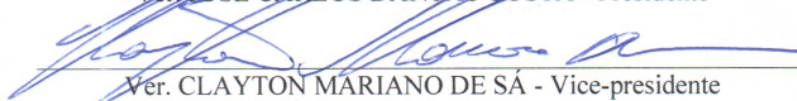
Considerando que a última atualização salarial dos servidores comissionados desta Casa Legislativa se deu em janeiro de 2019, há exatos 4 (quatro) anos, fez-se necessário o reajuste salarial dos citados servidores, no intuito de minimizar as perdas inflacionárias.

Salientamos que o reajuste foi precedido de estudo financeiro, o qual demonstrou a viabilidade do projeto, eis que a folha de pagamento da Câmara Municipal é capaz de comportar esses gastos.

Assim, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, para que seja dada imediata efetividade à atualização dos vencimentos.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 25 de janeiro de 2023.


Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Presidente


Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Vice-presidente

Ver. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA - Primeiro Secretário


Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

ANEXO ÚNICO

CARGO	VENCIMENTOS
Secretário Administrativo	R\$ 1.800,00
Tesoureiro	R\$ 1.650,00
Controlador	R\$ 1.650,00
Contador	R\$ 2.000,00
Procurador Jurídico	R\$ 3.170,00